



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PORTARIA Nº 112/2013

De 18 de outubro de 2013

**“Determina Ponto Facultativo e dá
outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma
de suas atribuições legais, **RESOLVE:****

Art. 1º – Fica determinado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, no dia 21 de outubro de 2013, em função do feriado municipal do dia dos comerciários.

Art. 2º - A Sessão Ordinária desta segunda-feira, dia 21 de outubro de 2013, fica transferida para o dia 24 de outubro de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de outubro de 2013.

ANTONIO MARCOS ARAÚJO LESSA
Presidente